

PORTARIA Nº. 48/2025

De 31 de março de 2025

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR
PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHÃO, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município no artigo 44.

CONSIDERANDO o art. 29, da Lei Municipal nº 327, de 11 de outubro de 2013 que dispõe: “Ao servidor público municipal poderá ser concedida, pelo Chefe do Poder Executivo mediante Portaria e após a emissão de despacho motivado do Secretário Municipal onde se encontre lotado, uma gratificação correspondente a até 200% (duzentos por cento) do vencimento básico do seu respectivo cargo, que não se incorporará, para qualquer efeito à remuneração.

Parágrafo único – Observadas a conveniência administrativa e as condições orçamentária e financeira do município, a gratificação poderá, a qualquer momento, ter seu valor alterado ou mesmo cancelada.”

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER GRATIFICAÇÃO correspondente a 70% (setenta por cento) do vencimento básico do seu respectivo cargo a **ELISOMAR NASCIMENTO MENEZES PASSOS**, CPF nº 041.xxx.xxx-95.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de março do corrente ano.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHÃO,
ESTADO DE SERGIPE, em 31 de março de 2025.**


CHARLES WAGNER NUNES OLIVEIRA
Prefeito